



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DESPACHO

1. Em atenção ao Despacho PB-SLC nº 5125339 e considerando a documentação referente à habilitação da empresa **AURORA ELEVADORES LTDA**, CNPJ: 39.595.324/0001-55, acostada aos autos, a Equipe de Planejamento em sede de análise preliminar emite o presente **DESPACHO SANEADOR**, para que sejam realizadas diligências, por parte do Pregoeiro, junto ao licitante, de modo a viabilizar o julgamento pertinente, **sem prejuízos de outras constatações posteriores**:

1.1. Quanto aos requisitos de **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**, pode-se indicar a seguinte **ausência a complementar**:

a. Foi indicado apenas o profissional **PAULO SERGIO SOARES FRANCA** (Eng. Mecânico) para responder tecnicamente pela futura execução do objeto; Faz-se necessária também a indicação de um profissional com formação em Engenharia Civil, com respectiva Certidão de Registro e Quitação - Pessoa Física, dispensando-se para este a apresentação de qualquer Certidão de Acervo Técnico.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 23/05/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5125339** e o código CRC **471003C8**.